

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 16/2021 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
Realizada em 16/04/2021

Ao dia dezesseis de abril, do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se por *videoconferência*, às 14:30 horas, os Membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil e Stella Maris Husni Franco, Subcontroladora de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado – CGE.

A Reunião foi iniciada pelo Coordenador da Câmara, sendo apresentado ao Colegiado o total de 15 (quinze) itens para deliberação.

Os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12 e 13 da pauta foram deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9.737, de 27 de outubro de 2020.

O item 11 da pauta refere-se ao processo 201800010045484 que na primeira Reunião realizada no dia 16/04/2021 foi deliberado pela não excepcionalidade da despesa. Os autos devem retornar à Pasta de origem, uma vez que não ficou claro a necessidade do aumento da demanda em relação à despesa liquidada nos a nos de 2019 e 2020.

O item 14 da pauta refere-se ao processo 202114304000602 que foi deliberado na Reunião do dia 16/04/2021 pela não excepcionalidade da despesa. Os autos devem retornar à Pasta de origem para que possa o gestor demonstrar a necessidade imediata ou a justificativa da oportunidade em realizar a contratação nesse momento.

O item 15 da pauta refere-se ao do processo 202117576000627 que foi deliberado na Reunião do dia 16/04/2021 pela não excepcionalidade da despesa, tendo em vista que o valor estimado para a despesa está excessivamente maior que os valores liquidados em 2019 e 2020. Os autos devem retornar à Pasta de origem para que o gestor possa promover os ajustes necessários a redução da despesa.

Levando em consideração as urgências das demandas contidas nos itens 11, 14 e 15, o Coordenador da Câmara convocou os Membros da Câmara para Reunião Extraordinária no dia 20/04/2021, a fim de nova deliberação quanto aos itens.

Os autos foram disponibilizados ao colegiado via pauta virtual no dia 20/04/2021. Quanto ao item 11, tendo em vista que a Pasta buscou junto as empresas reduzir os valores estimados a percentual superior aos 35% aplicados, contudo sem sucesso, entendendo a essencialidade do gasto e impossibilidade sem cobertura contratual nesse momento, a Câmara decidiu pela excepcionalidade da despesa.

Quanto ao item 14, considerando que a Pasta apresentou a complementação das informações solicitadas quanto a essencialidade da despesa e impossibilidade de adiamento para momento futuro, a Câmara de Gestão de Gastos, decidiu pela excepcionalidade do gasto aos efeitos do contingenciamento proposto no Art. 11 do Decreto 9.737/2020.

Por fim, o item 15 referente ao processo 202117576000627 retornou ao colegiado, e tendo em vista que a Pasta promoveu o atendimento as diligências apontadas pela Câmara na primeira Reunião realizada dia 16/04/2021, reduzindo o valor estimado da despesa em 36,87% em relação ao valor estimado anteriormente, a Câmara de Gestão de Gastos decidiu pela excepcionalidade do gasto aos efeitos previstos no Art. 11, do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.

Segue abaixo o resumo das deliberações:

ITEM	NÚMERO PROCESSO SEI	ÓRGÃO	OBJETO DO CONTRATO OU AQUISIÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202000002066949	PM	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Polícia Militar do Estado de Goiás. Os materiais de higiene e limpeza a serem adquiridos pela PM/GO, através deste procedimento, serão distribuídos entre as diversas Unidades Policiais Militares do Estado de Goiás, conforme as necessidades específicas de cada Unidade, tendo como prioridade aquelas com estoques insuficientes ou zerados, no que diz respeito aos materiais de higiene e limpeza.	R\$220.776,00	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.</p>
2	201816448006453	DGAP	Prorrogação, por 180 (cento e oitenta) dias (2º Termo Aditivo) do contrato nº 043/2018 - celebrado com a empresa OI S/A para o fornecimento de serviço de internet tipo IP CONNECT. Este projeto tem como característica otimização do circuito de dados (velocidade da internet); que viabiliza melhorias nos sistemas da DGAP como por exemplo: GOIÁSPEN e todos sistemas corporativos do Sistema Prisional e na comunicação entre Unidades Prisionais e Regionais	R\$ 1.060.300,14	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: : Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.</p>
3	202100066000378	AGRODEFESA	Aquisição de Material de Expediente através da adesão, na forma de "carona", à Ata de Registro de Preços nº 005/2020 (000015695308), resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2020 – SEAD/GEAC, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 06/10/2020.	R\$ 122.588,10	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p>

					Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
4	202017576004192	SEEL	NOVA CONTRATAÇÃO - SEM VALORES LIQUIDADOS NOS ANOS DE 2019 E 2020: Aquisição com instalação de 58 (cinquenta e oito) aparelhos novos de ar condicionado Split HIWALL inverter. Prazo para sua Realização: Em até 70 dias conforme cronograma.	R\$ 217.651,14	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela não excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
5	201916448030398	DGAP URGENTE	Aditvação para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 048/2019 - DGAP: referente à execução dos serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial das Unidades Prisionais e Administrativas que compõem à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.	R\$ 6.249.988,46	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela não excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
6	202000010003795	SAÚDE	NOVA CONTRATAÇÃO - SEM CONTRATO VIGENTE: procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote único, objetivando a Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de PEÇAS NECESSÁRIAS PARA MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO-JUAREZ BARBOSA (CMAC), Unidade desta Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).	R\$ 168.827,10	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
7	202100022000705	IPASGO	NOVA CONTRATAÇÃO - SUBSTITUIRÁ O CONTRATO nº 023/2017 assinado em 04/08/2017: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de	R\$ 8.033.079,60	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela diligência CGE: Pela excepcionalidade

			análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software, ciência de dados e big data, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pelo IPASGO.		ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
8	202000010028859	SAÚDE	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, gerenciamento (inclusive tratamento) e disposição final de resíduos de serviços de saúde classificados em A, B e E, exceto lâmpadas, pilhas e baterias; sobrenadantes e lodos gerados após decantação de produtos químicos diluídos; resíduos de químicos, praguicidas, inseticidas, saneantes, e objetos contaminados por estes; produtos farmacêuticos e produtos para a saúde vencidos e/ou impróprios para o uso.	R\$ 122.672,40	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela diligência CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
9	202114304000251	SEDI VENCE EM 21/04/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento e controle eletrônico de abastecimento de veículos para o atendimento a demanda da frota da SEDI - via adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2020 - SEAD/GEAC, com desconto de 4,15% de taxa de administração no valor total anual do contrato.	R\$ 144.733,50	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
10	202100022000722	IPASGO	Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre.	R\$ 260.967,40	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG:

					Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
11	201800010045484	SAÚDE VENCE EM 22/04/2021	2º Termo Aditivo aos ajustes, Contrato nº. 019/2019 – SES (6760464) e o Contrato nº. 020/2019 – SES (6767500) - firmados com as empresas CREATIVE EDITORA E SERVIÇOS EIRELI e GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, respectivamente, que têm por objeto o fornecimento de serviços gráficos de impressão, encadernações, digitalização, impressão colorida, plastificação, laminação e acabamento, incluindo todo material e mão de obra necessários, para a confecção e acabamento de materiais gráficos, visando apenas a prorrogação de seus prazos de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/04/2021 a 22/04/2022.	R\$ 605.785,70	<p>PRIMEIRA VOTAÇÃO - 16/04/2021:</p> <p>CASA CIVIL: Pela não excepcionalidade CGE: Pela não excepcionalidade ECONOMIA: Pela não excepcionalidade PGE: Pela não excepcionalidade SEAD: Pela não excepcionalidade</p> <p>PRIMEIRA DELIBERAÇÃO DA CGG - 16/04/2021:</p> <p>Pela não excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.</p> <p>Os autos devem retornar a Pasta para buscar a renegociação dos valores junto as empresas, a fim de reduzir o valor estimado do novo aditivo próximo aos valores liquidados nos anos de 2019 e 2020.</p> <hr/> <p>SEGUNDA VOTAÇÃO - 20/04/2021:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>SEGUNDA DELIBERAÇÃO DA CGG - 20/04/2021:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020, tendo em vista a negativa de ambas as empresas em reduzir os valores estimados contratuais a um percentual superior aos 35% já aplicados.</p>
12	201800007001292	POLÍCIA CIVIL		R\$ 152.487,90	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p>

			2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019 - AUMENTO DE 18% COM RELACÃO AO CONTRATO 005/2019 - a ser celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, com interveniência da Secretaria de Segurança Pública (PCGO), e a empresa FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS EIRELI, visando a prestação de serviços de limpeza.		<p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.</p>
13	202100024000454	JUCEG VENCE EM 13/05/2021	Contratação, de empresa especializada na prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, conforme métricas e padrões de desempenho e qualidade estabelecido pela JUCEG.	R\$ 800.779,32	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.</p>
14	202114304000602	SEDI	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2021 - SEDI (000019618850), para contratação de Empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, garantindo o desenvolvimento de suas atividades regulares.	R\$ 9.096.000,00	<p>PRIMEIRA VOTAÇÃO - 16/04/2021:</p> <p>CASA CIVIL: Pela não excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela não excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela não excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela não excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela não excepcionalidade</p> <p>PRIMEIRA DELIBERAÇÃO DA CGG - 16/04/2021:</p> <p>Pela não excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020, tendo em vista que a Pasta deve demonstrar a necessidade imediata ou a justificativa da oportunidade em realizar a contratação nesse momento.</p> <hr/> <p>SEGUNDA VOTAÇÃO - 20/04/2021:</p> <p>CASA CIVIL: Pela não excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p>

					<p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>SEGUNDA DELIBERAÇÃO DA CGG - 20/04/2021:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020, tendo em vista que a Pasta apresentou a complementação das informações solicitadas quanto a essencialidade da despesa e impossibilidade de adiamento para momento futuro.</p>
15	202117576000627	SEEL VENCE EM 20/04/2021	<p>Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis para o atendimento da frota de veículos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL, pelo período de 12 (doze) meses por meio de adesão a ata de registro de preços ARP 007/2020, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.</p>	R\$ 495.592,42	<p>PRIMEIRA VOTAÇÃO - 16/04/2021:</p> <p>CASA CIVIL: Pela não excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela não excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela não excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela não excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>PRIMEIRA DELIBERAÇÃO DA CGG - 16/04/2021:</p> <p>Pela não excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020, tendo em vista que o valor estimado para a nova contratação está excessivamente maior que o valor liquidado de 2019.</p> <hr/> <p>SEGUNDA VOTAÇÃO - 20/04/2021:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>SEGUNDA DELIBERAÇÃO DA CGG - 20/04/2021:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020,</p>

considerando que a Pasta atendeu as diligência da CGG e aplicou uma nova redução ao valor estimado para a nova contratação via ARP SEAD, no percentual de 39,67% em relação ao último valor estimado da contratação.

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária-Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos Membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues
Secretaria de Estado da Administração

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretaria de Estado da Economia

Adriana da Costa Soares
Secretaria de Estado da Casa Civil

Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira
Procuradoria-Geral do Estado

Stella Maris Husni Franco
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 27/04/2021, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Superintendente**, em 27/04/2021, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 27/04/2021, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 28/04/2021, às 13:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado**, em 03/05/2021, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 05/05/2021, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019925366** e o código CRC **E34183D3**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-2079



Referência: Processo nº 202000004034095



SEI 000019925366